

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CISAMA Nº 09/2023

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ESTADUAL E MUNICIPAL, A FIM DE REALIZAR UMA ATUALIZAÇÃO SOBRE OS CONCEITOS E IMPORTÂNCIA DA ATIVIDADE TURÍSTICA NA REGIÃO AS SERRA CATARINENSE, ASSIM COMO DESENVOLVER CARTILHAS PEDAGÓGICAS PARA PROFESSORES E ALUNOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS DE FORMA FÍSICA E ON LINE PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL NOS NÍVEIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, DOS SEGUINTE ANOS: - 3º ANO AO 5º ANO, - 6º ANO AO 8º ANO, - 9º ANO AO ENSINO MÉDIO (1º ANO). OS PROFISSIONAIS, CERCA DE 300 PROFESSORES, SERÃO OS MULTIPLICADORES NAS ESCOLAS JUNTO ÀS SUAS TURMAS PROMOVENDO ASSIM, POR MEIO DE METODOLOGIAS ÁGEIS E PARTICIPATIVAS O ENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES NAS TEMÁTICAS DO TURISMO, PROPORCIONANDO A CIDADANIA, O SENSO DE PERTENCIMENTO E O RECONHECIMENTO DO TURISMO COMO UM IMPORTANTE FATOR ECONÔMICO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DO TERRITÓRIO DA SERRA CATARINENSE. SÃO MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CISAMA E, PORTANTO, BENEFICIÁRIOS DO PROJETO EM QUESTÃO: ANITA GARIBALDI, BOCAINA DO SUL, BOM JARDIM DA SERRA, BOM RETIRO, CAMPO BELO DO SUL, CAPÃO ALTO, CERRO NEGRO, CORREIA PINTO, LAGES, OTACÍLIO COSTA, PAINEL, PALMEIRA, PONTE ALTA, RIO RUFINO, SÃO JOAQUIM, SÃO JOSÉ DO CERRITO, URUBICI, URUPEMA. PARA EXECUÇÃO NO ANO LETIVO DE 2024.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala utilizada pela Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Luciano Anziliero, Presidente Comissão Licitações, a subscrevo.

Lages, 19 de outubro de 2023.

Selênio Sartori
Diretor Executivo CISAMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CISAMA Nº 09/2023

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do CISAMA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações,

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado, nos termos do Termo de Referência anexo a esta autorização, conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto:

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ESTADUAL E MUNICIPAL, A FIM DE REALIZAR UMA ATUALIZAÇÃO SOBRE OS CONCEITOS E IMPORTÂNCIA DA ATIVIDADE TURÍSTICA NA REGIÃO AS SERRA CATARINENSE, ASSIM COMO DESENVOLVER CARTILHAS PEDAGÓGICAS PARA PROFESSORES E ALUNOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS DE FORMA FÍSICA E ON LINE PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL NOS NÍVEIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, DOS SEGUINTE ANOS: - 3º ANO AO 5º ANO, - 6º ANO AO 8º ANO, - 9º ANO AO ENSINO MÉDIO (1º ANO). OS PROFISSIONAIS, CERCA DE 300 PROFESSORES, SERÃO OS MULTIPLICADORES NAS ESCOLAS JUNTO ÀS SUAS TURMAS PROMOVENDO ASSIM, POR MEIO DE METODOLOGIAS ÁGEIS E PARTICIPATIVAS O ENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES NAS TEMÁTICAS DO TURISMO, PROPORCIONANDO A CIDADANIA, O SENSO DE PERTENCIMENTO E O RECONHECIMENTO DO TURISMO COMO UM IMPORTANTE FATOR ECONÔMICO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DO TERRITÓRIO DA SERRA CATARINENSE. SÃO MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CISAMA E, PORTANTO, BENEFICIÁRIOS DO PROJETO EM QUESTÃO: ANITA GARIBALDI, BOCAINA DO SUL, BOM JARDIM DA SERRA, BOM RETIRO, CAMPO BELO DO SUL, CAPÃO ALTO, CERRO NEGRO, CORREIA PINTO, LAGES, OTACÍLIO COSTA, PAINEL, PALMEIRA, PONTE ALTA, RIO RUFINO, SÃO JOAQUIM, SÃO JOSÉ DO CERRITO, URUBICI, URUPEMA. PARA EXECUÇÃO NO ANO LETIVO DE 2024.

Órgão: 01 – Cisama

Unidade 01 – Cisama

Projeto/Atividade: CONSCIENTIZAÇÃO PARA O TURISMO NAS ESCOLAS DA SERRA

CATARINENSE

Dotação: (59) 33.90.00.00.00.00.00.01.0064

Lages, 19 de outubro de 2023.

JOÃO CIDNEI DA SILVA

Presidente do CISAMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CISAMA Nº 09/2023

O Presidente da Comissão de Licitações, em atendimento à solicitação do Presidente do CISAMA, que necessitando de OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ESTADUAL E MUNICIPAL, A FIM DE REALIZAR UMA ATUALIZAÇÃO SOBRE OS CONCEITOS E IMPORTÂNCIA DA ATIVIDADE TURÍSTICA NA REGIÃO AS SERRA CATARINENSE, ASSIM COMO DESENVOLVER CARTILHAS PEDAGÓGICAS PARA PROFESSORES E ALUNOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS DE FORMA FÍSICA E ON LINE PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL NOS NÍVEIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, DOS SEGUINTE ANOS: - 3º ANO AO 5º ANO, - 6º ANO AO 8º ANO, - 9º ANO AO ENSINO MÉDIO (1º ANO). OS PROFISSIONAIS, CERCA DE 300 PROFESSORES, SERÃO OS MULTIPLICADORES NAS ESCOLAS JUNTO ÀS SUAS TURMAS PROMOVENDO ASSIM, POR MEIO DE METODOLOGIAS ÁGEIS E PARTICIPATIVAS O ENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES NAS TEMÁTICAS DO TURISMO, PROPORCIONANDO A CIDADANIA, O SENSO DE PERTENCIMENTO E O RECONHECIMENTO DO TURISMO COMO UM IMPORTANTE FATOR ECONÔMICO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DO TERRITÓRIO DA SERRA CATARINENSE. SÃO MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CISAMA E, PORTANTO, BENEFICIÁRIOS DO PROJETO EM QUESTÃO: ANITA GARIBALDI, BOCAINA DO SUL, BOM JARDIM DA SERRA, BOM RETIRO, CAMPO BELO DO SUL, CAPÃO ALTO, CERRO NEGRO, CORREIA PINTO, LAGES, OTACÍLIO COSTA, PAINEL, PALMEIRA, PONTE ALTA, RIO RUFINO, SÃO JOAQUIM, SÃO JOSÉ DO CERRITO, URUBICI, URUPEMA. PARA EXECUÇÃO NO ANO LETIVO DE 2024.

Lages, 19 de outubro de 2023.

Selênio Sartori
Diretor Executivo CISAMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CISAMA Nº 09/2023

PARECER JURÍDICO

Trata o presente parecer de análise da possibilidade de contratação DE EMPRESA PARA QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ESTADUAL E MUNICIPAL, A FIM DE REALIZAR UMA ATUALIZAÇÃO SOBRE OS CONCEITOS E IMPORTÂNCIA DA ATIVIDADE TURÍSTICA NA REGIÃO AS SERRA CATARINENSE, ASSIM COMO DESENVOLVER CARTILHAS PEDAGÓGICAS PARA PROFESSORES E ALUNOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS DE FORMA FÍSICA E ON LINE PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL NOS NÍVEIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, DOS SEGUINTE ANOS: - 3º ANO AO 5º ANO, - 6º ANO AO 8º ANO, - 9º ANO AO ENSINO MÉDIO (1º ANO). OS PROFISSIONAIS, CERCA DE 300 PROFESSORES, SERÃO OS MULTIPLICADORES NAS ESCOLAS JUNTO ÀS SUAS TURMAS PROMOVENDO ASSIM, POR MEIO DE METODOLOGIAS ÁGEIS E PARTICIPATIVAS O ENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES NAS TEMÁTICAS DO TURISMO, PROPORCIONANDO A CIDADANIA, O SENSO DE PERTENCIMENTO E O RECONHECIMENTO DO TURISMO COMO UM IMPORTANTE FATOR ECONÔMICO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DO TERRITÓRIO DA SERRA CATARINENSE. SÃO MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CISAMA E, PORTANTO, BENEFICIÁRIOS DO PROJETO EM QUESTÃO: ANITA GARIBALDI, BOCAINA DO SUL, BOM JARDIM DA SERRA, BOM RETIRO, CAMPO BELO DO SUL, CAPÃO ALTO, CERRO NEGRO, CORREIA PINTO, LAGES, OTACÍLIO COSTA, PAINEL, PALMEIRA, PONTE ALTA, RIO RUFINO, SÃO JOAQUIM, SÃO JOSÉ DO CERRITO, URUBICI, URUPEMA. PARA EXECUÇÃO NO ANO LETIVO DE 2024.

I. ANÁLISE JURÍDICA

O art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, ao traçar os princípios que devem ser seguidos pela Administração Pública, estabelece que ressalvados os casos especificados na legislação, as contratações se darão mediante processo de licitação pública. Sendo assim, a Lei 8.666/93, estabeleceu exceções à regra da licitação, para permitir casos de dispensa ou de licitação dispensada.

Em seu art. 24, inciso XIII, prevê a dispensa de licitação na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\).](#)

Da leitura do dispositivo transcrito, infere-se os seguintes requisitos para a contratação direta, no caso concreto: instituição brasileira; incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional; inquestionável reputação ético-profissional; sem fins lucrativos.

Entretanto, a doutrina costuma trazer ainda como requisito, a necessidade de haver correlação lógica entre os objetivos preconizados no inciso XIII, do art. 24, da Lei 8.666/93, a natureza da instituição e o objeto contratado¹. Outros posicionamentos, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tratam também da necessidade de critérios objetivos para escolher a instituição, no caso de existir mais de uma que se enquadre nos termos do inciso XIII, do art. 24, da Lei 8.666/93².

Logo, são requisitos que devem ser observados para contratação direta na forma de dispensa de licitação nos termos do inciso XIII, do art. 24, da Lei 8.666/93:

- a) instituição brasileira;
- b) incumbida do da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional;
- c) inquestionável reputação ético-profissional;
- d) sem fins lucrativos;
- e) correlação lógica entre a natureza da instituição e o objeto contratado;
- f) critérios objetivos para escolher a instituição, no caso de existir mais de uma.

Pois bem, passamos a análise dos referidos requisitos. Em relação a instituição brasileira, inquestionável reputação ético-profissional, ausência de fins lucrativos, desenvolvimento institucional e objeto específico, o Tribunal de Contas do nosso Estado assim se manifestou³:

Em relação à instituição brasileira, diz respeito àquela constituída sob à égide das leis brasileiras e em funcionamento no país.

No que tange a inquestionável reputação ético-profissional, infere-se a necessidade de demonstrar que a instituição contratada tem condições de executar o contrato futuro e que seja reconhecida em sua área de atuação pelo objeto contratado.

Referente à ausência de fins lucrativos da instituição contratada, denota-se impedimento a ser realizada a distribuição de lucros ou de vantagens aos participantes a esse título.

Por fim, no que tange ao objeto específico, tem-se o contrato que deve guardar relação com a pesquisa, o ensino, o desenvolvimento institucional (...).

Em relação ao desenvolvimento institucional, destaca-se o Prejulgado nº 2007 (SANTA CATARINA, 2009) do Tribunal de Contas com o seguinte sentido: 1. A

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zênite, 2008.

² Acórdão 968/2006 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

³ Santa Catarina. Tribunal de Contas. Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal. Florianópolis. Tribunal de contas. 2012.

expressão desenvolvimento institucional (...) está relacionada à implementação direta de alguma forma de ação social que tenha sido especificada direta e expressamente no texto constitucional como de interesse do Estado. (...). 2. A título exemplificativo devem ser precedidas de licitação contratações cujos objetos se refiram a atividades rotineiras, com duração indeterminada ou que exijam apoio técnico constante.

Além disso, sobre o objeto específico, para Niebuhr (2003), “(...) *por exemplo: é irrazoável contratar instituição ambiental para realizar curso de marketing, ou instituição de engenharia para realizar curso de administração (...)*”. Ademais, sobre esse assunto assim se posicionou o TCU, através da súmula 250, “A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexos efetivos entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado”.

O Senac é uma entidade integrante do Sistema “S” – Serviço autônomo (art. 8º da Lei nº 8.029/90) e por meio do Decreto nº 99.570, regulamentou o dispositivo citado, passando a ter denominação atual, sendo que o artigo 2º, §1º, autorizou a criação dos Senac’s estaduais, na forma de pessoas jurídicas de direito privado, não integrantes da administração pública federal, sendo consideradas entidades paraestatais.

As entidades integrantes do sistema “S” são entes instituídos por lei, com personalidade jurídica de Direito Privado, com a finalidade de ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais, conforme argumenta Coletânea de entendimentos da SFC/CGU sobre os principais temas de gestão do Sistema “S”.

O TCE de SC também já se manifestou a respeito no processo de nº C-21675/30, parecer nº COG-936/93, ao afirmar que “o Senac é um serviço social autônomo constituído sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos. Sua área de atuação vincula-se ao auxílio e a busca da otimização das micro e pequenas empresas nacionais. As atividades desenvolvidas por tal entidade incluem-se entre as arroladas no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e são reconhecidas nacionalmente, não havendo assim, porque questionar a sua reputação ético-profissional”.

Neste sentido, entendo que o SENAC/SC atende aos requisitos previstos no dispositivo legal, como ser instituição brasileira; incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional; inquestionável reputação ético-profissional; sem fins lucrativos.

No que toca à hipótese de dispensa licitatória prevista na art. 24, XIII, da Lei nº 8,666/93, são requisitos extraídos diretamente do dispositivo: (a) que a contratada seja instituição brasileira; (b) incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional; (c) detenha inquestionável reputação ético-profissional (d) não tenha fins lucrativos.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, além dos requisitos legais, possui o entendimento pacífico acerca da necessidade de nexos entre o objeto do contrato e a natureza da instituição a ser contratada, bem como preço de mercado compatível.

O Prejulgado 1567 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, dispõe:

É admissível a contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, exclusivamente quando o objeto do contrato se referir à pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, e desde que atendidos aos demais requisitos prescritos naquele dispositivo legal.

O Supremo Tribunal de Justiça, alinhado aos entendimentos supra, acerca do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, julgou:

Isso quer dizer que uma boa exegese do referido artigo exige a coerência entre o objeto contratado e a finalidade social da instituição contratada: ou seja, que a contratada comprove, por meio do seu Estado, previamente editado à formalização do acordo, que os serviços a serem pactuados façam parte dos objetivos específicos de sua criação. (REsp 1.464.591-DF, rel. Min Humberto Martins, data da publicação 20/06/2016).

Ademais, em relação ao requisito legal de inquestionável reputação ético-profissional da contratada as Cortes de Contas têm decidido de forma reiterada que a instituição deve demonstrar reputação ético-profissional na área para a qual está sendo contratada, ou seja, em se tratando de concursos públicos, deve deter experiência na condução de certames anteriores. Nesse sentido, traz a decisão do Tribunal de Contas da União:

(...) a instituição deve deter reputação ético-profissional na estrita área para a qual está sendo contratada (Decisão 908/1999 – Plenário – TCU)

O SENAC constitui-se em entidades brasileiras, privadas, sem fins lucrativos e que tem, dentre as suas incumbências, atividade de ensino. A entidade, portanto, se enquadra nas exigências do art. 24, inc. XIII, da Lei 8666/93, sendo possível a dispensa da licitação com estes fundamentos.

Art. 24 (...)

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente de pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Combinado com o art. 26 da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para

ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

V – Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Portanto, as celebrações das contratações junto ao SENAC foram precedidas de processo de dispensa de licitação.’’

Inobstante, haja entendimento como os acima citados que consideram que a existência de mais de uma instituição que atenda os requisitos do art. 24, XIII, da Lei 8.666/93 não deve ser fator impeditivo da contratação, na forma de dispensa de licitação, por segurança jurídica, eis que existem entendimentos contrários como o do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do ilustríssimo doutrinador Marçal Justem Filho⁴, sugiro que, havendo mais de uma instituição capaz de atender o objeto da contratação ou na dúvida de existência, **critérios objetivos** sejam estabelecidos e analisados, por equipe com capacidade técnica para avaliação do objeto, para a escolha por uma delas e a não realização de procedimento licitatório entre elas, em atendimento ao princípio da isonomia. Aproveitando tal avaliação, o objeto, também poderá ser analisado, permitindo estabelecer a correlação entre a natureza da instituição e o objeto a ser contratado.

II. CONCLUSÃO

Ante o exposto, respondendo objetivamente a questão suscitada, entendo que a instituição SENAC/SC atende os requisitos previstos no inciso XIII, do art. 24, da Lei 8.666/93, no que se refere aos requisitos a) instituição brasileira; b) incumbida do da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional; c) inquestionável reputação ético-profissional e; d) sem fins lucrativos. Entretanto, para a efetivação da contratação na forma de dispensa de licitação, deve-se ainda, para atender ao requisito e) correlação lógica entre

⁴A contratação não poderá ofender o princípio da isonomia. Existindo diversas instituições em situação semelhante, caberá a licitação para selecionar aquela que apresente a melhor proposta (...). então, a Administração não pode privilegiar certa instituição, de modo injustificado. Se diversas instituições desempenham atividades equivalentes e todas podem ser contratadas pela administração, é imperioso justificar o motivo de preferência por uma delas especificadamente.. Se não for possível encontrar um fundamento compatível com o princípio da isonomia, a solução será produzir um processo seletivo que assegure tratamento igualitário a todas as possíveis interessadas.

a natureza da instituição e o objeto contratado e ao requisito f) critérios objetivos para escolher a instituição, no caso de existir mais de uma; avaliar o objeto através de equipe com capacidade técnica e estabelecer e analisar critérios objetivos que justifiquem a contratação desta em detrimento das demais com atividades equivalentes, em atendimento ao princípio constitucional da isonomia. Não configurada tal situação, deverá ser realizada a licitação entre as instituições privadas sem fins lucrativos.

Salvo melhor juízo e sem vincular decisões, e o parecer. Colocamo-nos a disposição para futuros esclarecimentos.

Lages, 19 de outubro de 2023.

Luciano Anziliero – OAB SC 067005
Assessor Jurídico do CISAMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CISAMA Nº 09/2023

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores para OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ESTADUAL E MUNICIPAL, A FIM DE REALIZAR UMA ATUALIZAÇÃO SOBRE OS CONCEITOS E IMPORTÂNCIA DA ATIVIDADE TURÍSTICA NA REGIÃO AS SERRA CATARINENSE, ASSIM COMO DESENVOLVER CARTILHAS PEDAGÓGICAS PARA PROFESSORES E ALUNOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS DE FORMA FÍSICA E ON LINE PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL NOS NÍVEIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, DOS SEGUINTE ANOS: - 3º ANO AO 5º ANO, - 6º ANO AO 8º ANO, - 9º ANO AO ENSINO MÉDIO (1º ANO). OS PROFISSIONAIS, CERCA DE 300 PROFESSORES, SERÃO OS MULTIPLICADORES NAS ESCOLAS JUNTO ÀS SUAS TURMAS PROMOVENDO ASSIM, POR MEIO DE METODOLOGIAS ÁGEIS E PARTICIPATIVAS O ENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES NAS TEMÁTICAS DO TURISMO, PROPORCIONANDO A CIDADANIA, O SENSO DE PERTENCIMENTO E O RECONHECIMENTO DO TURISMO COMO UM IMPORTANTE FATOR ECONÔMICO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DO TERRITÓRIO DA SERRA CATARINENSE. SÃO MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CISAMA E, PORTANTO, BENEFICIÁRIOS DO PROJETO EM QUESTÃO: ANITA GARIBALDI, BOCAINA DO SUL, BOM JARDIM DA SERRA, BOM RETIRO, CAMPO BELO DO SUL, CAPÃO ALTO, CERRO NEGRO, CORREIA PINTO, LAGES, OTACÍLIO COSTA, PAINEL, PALMEIRA, PONTE ALTA, RIO RUFINO, SÃO JOAQUIM, SÃO JOSÉ DO CERRITO, URUBICI, URUPEMA. PARA EXECUÇÃO NO ANO LETIVO DE 2024, conforme abaixo:

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – CNPJ: 03.603.739/0001-86, Administração Regional em Santa Catarina – SENAC/SC, pessoa jurídica de direito privado, instituído por meio do Decreto-Lei 8.621/46, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 785, 6º e 7º andares, Centro, no município de Florianópolis/SC.

Valores do contrato com base na proposta técnica apresentada pelo SENAC

Produtos	Descrição	Valor R\$
Etapa 1	Desenvolvimento de conteúdo pedagógico da cartilha com enfoque na Conscientização escolar para o turismo, que terá versão on line e física. Quantidade 1,00 Valor Unitário (R\$) 140.000,00	Valor Total (R\$) 140.000,00

	Impressão das cartilhas de conscientização escolar. Quantidade 3.312,50 Valor Unitário (R\$) 22,40	Valor Total (R\$) 74.200,00
	Desenvolvimento de conteúdo da cartilha para o professor Quantidade 1,00 Valor Unitário (R\$) 58.489,45	Valor Total (R\$) 58.489,45
	Impressão das cartilhas de conscientização escolar, para o professor Quantidade 500 Valor Unitário (R\$) 22,40	Valor Total (R\$) 11.200,00
	Banner 1,5 x 0,90 cm do projeto Educação para o Turismo. Quantidade 18,00 Valor Unitário (R\$) 300,00	Valor Total (R\$) 5.400,00
ETAPA 2	Capacitação de 300 professores integrantes das escolas para tratar do assunto turismo na sala de aula, utilizando a cartilha como suporte para sala de aula, dos 18 Municípios da Serra Catarinense: aula expositiva sobre recursos turísticos do território da Serra Catarinense. Quantidade 40 Valor Unitário (R\$) 375,00	Valor Total (R\$) 15.000,00
	TOTAL	R\$ 304.289,45

Cronograma financeiro

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

JUSTIFICATIVA: Os Municípios da Serra Catarinense fazem parte do Programa de Turismo Regional do Consórcio Intermunicipal da Serra Catarinense (CISAMA), desde 2016, possuindo uma instância de decisão denominada CONSERRA – Conselho de Turismo da Serra Catarinense formada pelos secretários (as) de turismo dos Municípios da Serra Catarinense, na qual são definidas ações estratégicas para o Plano de Desenvolvimento Territorial do Turismo da Serra Catarinense e desenvolvimento da região.

O envolvimento neste projeto é amplo o CISAMA Consórcio Intermunicipal da Serra Catarinense tem como finalidade, promover o desenvolvimento humano, social, cultural e econômico do território onde atua; de maneira articulada e em regime de estreita cooperação entre os consorciados e com outras entidades públicas, privadas e da sociedade civil. Os princípios norteadores da atuação do Consórcio são: a atuação integral; unicidade e descentralização; participação ampla e controle social; intersetorialidade; interdisciplinaridade e pluralidade. Partindo destes princípios todos os projetos que são executados pelo CISAMA, tem o envolvimento do poder público, através das Prefeituras associadas, que entram com as contrapartidas do projeto bem como a sua continuidade, com a iniciativa privada com sua participação e envolvimento nas ações, com o Governo do Estado que vem juntamente com o Conselho de Turismo da Serra Catarinense, articulando ações para o fomento e a interiorização do turismo e desenvolvendo a Serra como destino.

Neste Plano, foram definidos cinco pilares de desenvolvimento dentre eles a sustentabilidade Socioambiental e uma das ações é a Campanha de Educação para o turismo, a atividade turística tem uma participação ainda muito pequena no processo de desenvolvimento econômico e social da maior parte dos municípios da Serra Catarinense e por esta razão precisamos sensibilizar a sociedade em relação aos benefícios e perspectivas de desenvolvimento sustentável da atividade turística na Serra Catarinense, dessa forma se faz necessário promover ações de sensibilização de professores e alunos do ensino fundamental e ensino médio, e dos atores envolvidos direta e indiretamente com a atividade turística, de modo a estimular o apoio e participação no processo de desenvolvimento turístico sustentável regional. A Serra Catarinense possui em torno de 52 mil alunos no ensino fundamental e médio nas esferas Estaduais, Municipais, e o objetivo é abastecer com cartilhas de conscientização para o turismo.

Quanto ao Público alvo, com a proposta de alteração e com a inclusão do formato on line queremos desenvolver três linguagens diferentes e segmentadas, através da faixa etária a seguir apresentada, Conscientização para o turismo através de cartilhas on line e física nas escolas nas faixas a seguir: - 3ºano ao 5º ano, - 6ºano ao 8º ano, - 9ºano ao ensino médio.

Público Alvo alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Escolas dos Municípios, integrantes do Consórcio da Serra Catarinense.

METODOLOGIA

A **metodologia utilizada** (Análise Colaborativa, Planejamento Participativo, Aplicação Intermediada e Retroalimentação) que consiste na resolução de situações-problemas e tem como desafio fornecer aos participantes instrumentos e soluções para que eles possam identificar as limitações em relação ao saber do tema enfocado como um problema que está colocado e que precisa ser enfrentado e resolvido. Propõe serviços educacionais para o desenvolvimento permanente das competências dos saberes do trabalho e dos saberes profissionais. Esta proposta tem como premissa a adoção de uma conduta sustentável de respeito à natureza, valorização do turismo local e sustentabilidade e que deve estar permeando todas as etapas. De início, para dar conta da formação dos professores, é importante realizar um evento de sensibilização dos envolvidos, isto é, com a presença dos Prefeitos(as), Secretários(as) Municipais de Turismo, Secretários(as) Municipais de Educação, o CONSERRA, Cisama, AMURES, IGR Tur Serra Catarinense e demais entidades, inclusive a mídia local, lançando o projeto e o cronograma de ação dando visibilidade ao projeto.

Atenção:

O público de professores são os que lecionam **Geografia, História e Língua Portuguesa** - Ensino fundamental e Ensino Médio (1º ano), da rede básica de ensino municipal e estadual de educação.

Após esse momento será hora de organizar os conteúdos e elaborar **o material didático(online e físico) para professores e estudantes**. A ideia é apresentar workshops como possibilidades teórico-práticas necessárias para a formação dos professores, os profissionais que irão multiplicar os conhecimentos e, inclusive, despertar

e influenciar a comunidade escolar sobre história, cultura e tradições da região com uma visão do potencial turístico.

Após o material didático pronto e os professores capacitados se faz necessário um evento de lançamento para reiterar a importância da educação nas escolas. O público-alvo serão de autoridades, imprensa e comunidade escolar envolvida no projeto e demais interessados a fim de garantir o conhecimento e a amplitude das ações que ocorrerão na cidade.

Atenção:

O público de estudantes é o da rede básica de ensino municipal e estadual nos níveis de Ensino Fundamental e Ensino Médio, dos seguintes anos:

- 3º ano ao 5º ano

- 6º ano ao 8º ano

- 9º ano ao Ensino Médio (1º ano)

A partir dessa etapa, de acordo com o calendário a ser proposto, a execução das atividades nas turmas deverá ocorrer com uma carga horária de 8 (oito) horas, sendo de responsabilidade do professor multiplicador inserir os conteúdos no seu Plano de Curso e adequar atividades teórico/práticas.

Também será fixado em calendário o momento de realização da etapa de avaliação e monitoramento dos resultados do projeto, última etapa desta proposta.

A seguir estão apresentadas as ações educativas:

ETAPA 1 - SENSIBILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO PEDAGÓGICA

Esta é uma etapa fundamental para estruturar o projeto nos municípios composta de várias ações como: evento de sensibilização e lançamento do projeto, composição de um grupogestor do projeto e momento de envolvimento das escolas nos municípios de abrangência para a realização do levantamento das informações sobre aspectos culturais (história, tradições, contos e lendas, lazer, gastronomia) e naturais (vegetação, hidrografia, relevo, entre outros) da cidade.

Será preciso a organização das informações levantadas e sua sistematização para formatar os conteúdos do material didático-pedagógico de acordo com o público-alvo - para orientar o professor(a) e os estudantes de acordo com os anos contemplados: do 3º ano ao 5º ano, do 6º ano ao 8º ano e do 9º ano ao Ensino Médio (1º ano).

Esta etapa prevê a elaboração dos textos, a ideação com ilustrações, a linguagem a ser utilizada e o formato dos materiais.

ETAPA 2 - CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES MULTIPLICADORES

É o momento dos workshops direcionados aos 300 professores que lecionam nos 18 (dezoito) municípios e que compõem a Serra Catarinense e que irão atuar no projeto de educação do turismo nas escolas.

Considerando que estes professores, profissionais já selecionados pelos municípios, participaram da etapa 1, eles estão cientes dos conteúdos referentes a cada município e a linguagem a ser adotada tanto no material físico quanto online.

Esta capacitação consiste nos seguintes temas relacionados ao turismo propriamente dito, a saber:

- O que é turismo
- Importância da atividade turística: social, cultural e econômica
- Turismo e trabalho
- Sustentabilidade e Limpeza urbana

Obs.:

O conteúdo do workshop tem como objetivo final despertar o interesse dos jovens de como o turismo pode ser vetor de desenvolvimento municipal e regional integrado. A participação dos professores como multiplicadores do saber é fundamental neste processo.

ETAPA 3 – MEDIAÇÃO DOS RESULTADOS

É um momento de validação e avaliação dos resultados da capacitação com os professores multiplicadores e das atividades de implantação da educação do turismo nas escolas.

É a etapa de verificação dos indicadores esperados, isto é, se os objetivos com os estudantes foram alcançados durante as aulas com as metodologias adotadas.

Para melhor entendimento, apresenta-se a seguir uma tabela resumo com as etapas de execução do projeto:

ETAPA 1: SENSIBILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO PEDAGÓGICA				
Ação 1 – Evento de sensibilização para a comunidade regional apresentado o projeto e o cronograma de ação				
Objetivo	Ação educativa	Qte	Carga Horária	Entrega
Realizar o engajamento dos professores multiplicadores envolvidos e fazer o lançamento do projeto compartilhando o cronograma de ação.	Seminário de lançamento: CONHECENDO A SERRA CATARINENSE: uma jornada educativa Realizar pesquisa Mentimeter sobre a percepção do público com relação aos pontos turísticos da Serra Catarinense	Um seminário para 350 pessoas no formato presencial, mas com transmissão online via Youtube Local: Lages	2h + 6h de planejamento	Lista de presença Registro fotográfico Certificado para os participantes*
Ação 2 – Workshop “Alinhamento Gestor” com o comitê gestor do projeto				
Objetivo	Ação educativa	Qte	Carga Horária	Entrega
Realizar o alinhamento como comitê gestor do projeto para definir ações e validar um cronograma/etapas do projeto.	Workshop	01 (um) workshop de 2h no formato remoto	2 horas	Lista de presença Relatório temático
Ação 3 – Workshops “Construindo um Turismo melhor” com os professores multiplicadores – uma construção coletiva				
Objetivo	Ação educativa	Qte	Carga Horária	Entrega
Levantamento das questões relacionadas a vocação	Workshop de	03 workshops	24 horas	Lista de presença

turística (cultural e natural) para elaborar material didático pedagógico com definição de temáticas e estruturação de grupos de trabalho.	8 h/a no formato presencial (manhã e tarde) 3 turmas com 36 participantes Local de realização: Lages, Urubici e S. José do Cerrito		+ 12 horas de planejamento	Relatório temático Certificado para os participantes
Ação 4 – Workshop de organização e sistematização do material didático pedagógico – físico e online				
Objetivo	Ação educativa	Qte	Carga Horária	Entrega
Elaborar os conteúdos dos materiais didáticos pedagógicos (do professor multiplicador e do estudante) tanto física quanto online, com as informações levantadas em cada município, levando em consideração os apontamentos das oficinas.	Workshop de 4h/a – uma ação para cada público-alvo no formato remoto Devem ser 2 representantes de cada município	03 workshops	12 horas + 24 horas de planejamento	Lista de presença Material de apoio ao professor
Ação 5 – Qualificação dos conteúdos para as cartilhas				
Objetivo	Ação educativa	Qte	Carga Horária	Entrega
Revisar e validar a produção didático pedagógica das cartilhas tanto no formato online quanto físico, mediante a linguagem dos públicos-alvo - 3º ano ao 5º ano - 6º ano ao 8º ano - 9º ano ao Ensino Médio (1º ano).	01 workshop de 2 h/a no formato remoto com o grupo gestor do projeto para apresentar os documentos e orientar nas colaborações. 01 workshop de 2 h/a no formato remoto com o grupo gestor do projeto para apresentar os resultados finais.	02 workshops	4h – qualificação 2h – apresentação	Lista de presença Relatório da proposição qualificadas Documentos de construção coletiva
ETAPA 2 - CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES MULTIPLICADORES				
Ação 1 – Workshop de capacitação dos professores multiplicadores				
Objetivo	Ação educativa	Qte	Carga Horária	Entrega



Capacitar os professores como multiplicadores responsáveis pelo conteúdo do material didático pedagógico elaborado anteriormente, especialmente com relação a importância do turismo como vetor econômico, sociocultural e ambiental para as cidades da Serra Catarinense, levando em consideração as características histórico-geográficas. Oportunizar à equipe conhecimentos de práticas pedagógicas que possibilitem o uso de metodologias ágeis.	Workshops de 8 h/a no formato presencial. Locais de realização: Lages, Urubici e S. José do Cerrito Total de 300 participantes divididos em grupos de 100 professores.	03 workshops	24 horas + 12 horas de planejamento	Lista de presença Certificado para os participantes
Ação 2 – Visitas técnicas (Organização do Cisama/Amures)**				
Objetivo	Ação educativa	Qte	Carga Horária	Entrega
Realizar estudo em campo para complementar os conteúdos e realizar um maior engajamento dos professores no projeto. Possibilitar que todos os professores possam realizar ao menos uma prática em campo.	City-tour; Tour nas Vinícolas e Walking-tour	Serão 04 atividades decada	04 horas paracada atividade	Relatório de visita técnica.
ETAPA 3 – MEDIAÇÃO DOS RESULTADOS				
Ação 1 – Lançamento do material didático pedagógico (física e online) em evento – uma construção coletiva				
Objetivo	Ação educativa	Qte	Carga Horária	Entrega

Evento de lançamento do material construído colaborativamente com os professores multiplicadores a fim de dar publicidade ao projeto e às ações nas escolas. Apresentar o cronograma de implementação do projeto nas escolas.	Talk-show e lançamento das cartilhas	01 ação presencial para professores e comunidade escolar. Local: Lages	2h + 6h de planejamento	Lista de presença Registro fotográfico
Ação 2– Seminário de avaliação final das atividades				
Objetivo	Ação educativa	Qte	Carga Horária	Entrega
Avaliar as atividades realizadas nas escolas recolhendo depoimentos de diretores, coord. pedagógicos e professores.	Seminário de 2h (remoto)	03	6h + 4h de planejamento	Relatório de atividades – texto coletivo por município
				Registro fotográfico.
CARGA HORÁRIA TOTAL			140 horas	

* Os participantes do projeto irão receber certificado em cada momento de ação educativa, isto é:

- Seminário de lançamento do CONHECENDO A SERRA CATARINENSE: uma jornada educativa – 4h
- Workshop “Alinhamento Gestor” – 2h
- Workshops “Construindo um Turismo melhor” – 8h
- Workshop de organização e sistematização do material didático pedagógico – físico e online – 4h
- Workshop de capacitação dos professores multiplicadores - 8h
- Visitas técnicas – 4h
- Talk-show – 4h
- Seminário de avaliação final das atividades – 2h

**A ação de visita técnica é uma prática importante para complementar os conteúdos ministrados na forma teórica. O professor participante poderá escolher uma das atividades propostas de acordo com um cronograma organizado pelo Cisama/Amures. Esta ação será de responsabilidade do Cisama/Amures.

Além das ações educativas descritas acima, é parte integrante desta proposta a impressão de 3 conjuntos de cartilhas, para o uso do estudante (3.330 unidades) e para apoio do professor (500 unidades), de acordo com as faixas etárias correspondentes já citadas, e também, a criação e confecção de banners (18 unidades), um para cada município da região.

1. Cronograma de atividades

A ser definido assim que houver assinatura do contrato junto ao Grupo Gestor para melhor definição de ações.

2. Resultados esperados

- Construção de uma cultura para o turismo responsável;
- Elevação do nível de hospitalidade local;
- Um novo olhar para a importância da preservação do patrimônio cultural e ambiental, salvaguardando os bens materiais e imateriais da região;
- Mudança comportamental da população, via efeito multiplicador do jovem na escola, que leva as informações para a família;
- Aumento do espírito de pertencimento das pessoas com relação à Serra Catarinense;
- Inovação na educação a nível regional e municipal;
- Visibilidade para a educação por meio da divulgação do projeto e das atividades pedagógicas.

Proposta para realização das etapas previstas:

- **Desenvolvimento de conteúdo pedagógico da cartilha com enfoque na conscientização escolar para o turismo, com versões online e física** R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
- **Impressão de 3.315 cartilhas (material didático alunos) de conscientização escolar:** R\$ 74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos reais)
- **Desenvolvimento de conteúdo da cartilha para o professor** R\$ 58.489,45 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais com quarenta e cinco centavos)
- **Impressão 500 cartilhas (material didático professores)** R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)
- **18 Banners do Projeto** R\$ 5.400,00 (Cinco mil e Quatrocentos reais)
- **Capacitação de 300 professores integrantes das escolas** R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Investimento total do projeto Conscientização para o Turismo nas Escolas da Serra Catarinense:

R\$ 304.289,45 (Trezentos e quatro mil reais, duzentos e oitenta e nove reais com quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

JUSTIFICATIVA: Os Municípios da Serra Catarinense fazem parte do Programa de Turismo Regional do Consórcio Intermunicipal da Serra Catarinense (CISAMA), desde 2016, possuindo uma instância de decisão denominada CONSERRA – Conselho de Turismo da Serra Catarinense formada pelos secretários (as) de turismo dos Municípios da Serra Catarinense, na qual são definidas ações estratégicas para o Plano de Desenvolvimento Territorial do Turismo da Serra Catarinense e desenvolvimento da região.

O envolvimento neste projeto é amplo o CISAMA Consórcio Intermunicipal da Serra Catarinense tem como finalidade, promover o desenvolvimento humano, social, cultural e econômico do território onde atua; de maneira articulada e em regime de estreita cooperação entre os consorciados e com outras entidades públicas, privadas e da sociedade civil. Os princípios norteadores da atuação do Consórcio são: a atuação integral; unicidade e descentralização; participação ampla e controle social; intersetorialidade; interdisciplinaridade e pluralidade. Partindo destes princípios todos os projetos que são executados pelo CISAMA, tem o envolvimento do poder público, através das Prefeituras associadas, que entram com as contrapartidas do projeto bem como a sua

continuidade, com a iniciativa privada com sua participação e envolvimento nas ações, com o Governo do Estado que vem juntamente com o Conselho de Turismo da Serra Catarinense, articulando ações para o fomento e a interiorização do turismo e desenvolvendo a Serra como destino.

Neste Plano, foram definidos cinco pilares de desenvolvimento dentre eles a sustentabilidade Socioambiental e uma das ações é a Campanha de Educação para o turismo, a atividade turística tem uma participação ainda muito pequena no processo de desenvolvimento econômico e social da maior parte dos municípios da Serra Catarinense e por esta razão precisamos sensibilizar a sociedade em relação aos benefícios e perspectivas de desenvolvimento sustentável da atividade turística na Serra Catarinense, dessa forma se faz necessário promover ações de sensibilização de professores e alunos do ensino fundamental e ensino médio, e dos atores envolvidos direta e indiretamente com a atividade turística, de modo a estimular o apoio e participação no processo de desenvolvimento turístico sustentável regional. A Serra Catarinense possui em torno de 52 mil alunos no ensino fundamental e médio nas esferas Estaduais, Municipais, e o objetivo é abastecer com cartilhas de conscientização para o turismo.

Quanto ao Público alvo, com a proposta de alteração e com a inclusão do formato on line queremos desenvolver três linguagens diferentes e segmentadas, através da faixa etária a seguir apresentada, Conscientização para o turismo através de cartilhas on line e física nas escolas nas faixas a seguir: - 3ºano ao 5º ano, - 6ºano ao 8º ano, - 9ºano ao ensino médio.

Público Alvo alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Escolas dos Municípios, integrantes do Consórcio da Serra Catarinense.

Justifica-se a relação entre o Consórcio Público e a instituição privada nos termos da Lei 8.666/93, o fato de que na relação entre as partes não há a reciprocidade ou a mútua cooperação para consecução de interesse público, mas sim a contratação de um serviço por parte do Consórcio e porque o MTUR manifestou-se no sentido de que a relação entre as partes deve se dar na forma prevista na lei 8.666/93.

Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, vimos comunicar ao Senhor Presidente do CISAMA da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Lages, 19 de outubro de 2023.

Selênio Sartori
Diretor Executivo CISAMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CISAMA Nº 09/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do CISAMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ESTADUAL E MUNICIPAL, A FIM DE REALIZAR UMA ATUALIZAÇÃO SOBRE OS CONCEITOS E IMPORTÂNCIA DA ATIVIDADE TURÍSTICA NA REGIÃO AS SERRA CATARINENSE, ASSIM COMO DESENVOLVER CARTILHAS PEDAGÓGICAS PARA PROFESSORES E ALUNOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS DE FORMA FÍSICA E ON LINE PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL NOS NÍVEIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, DOS SEGUINTE ANOS: - 3º ANO AO 5º ANO, - 6º ANO AO 8º ANO, - 9º ANO AO ENSINO MÉDIO (1º ANO). OS PROFISSIONAIS, CERCA DE 300 PROFESSORES, SERÃO OS MULTIPLICADORES NAS ESCOLAS JUNTO ÀS SUAS TURMAS PROMOVENDO ASSIM, POR MEIO DE METODOLOGIAS ÁGEIS E PARTICIPATIVAS O ENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES NAS TEMÁTICAS DO TURISMO, PROPORCIONANDO A CIDADANIA, O SENSO DE PERTENCIMENTO E O RECONHECIMENTO DO TURISMO COMO UM IMPORTANTE FATOR ECONÔMICO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DO TERRITÓRIO DA SERRA CATARINENSE. SÃO MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CISAMA E, PORTANTO, BENEFICIÁRIOS DO PROJETO EM QUESTÃO: ANITA GARIBALDI, BOCAINA DO SUL, BOM JARDIM DA SERRA, BOM RETIRO, CAMPO BELO DO SUL, CAPÃO ALTO, CERRO NEGRO, CORREIA PINTO, LAGES, OTACÍLIO COSTA, PAINEL, PALMEIRA, PONTE ALTA, RIO RUFINO, SÃO JOAQUIM, SÃO JOSÉ DO CERRITO, URUBICI, URUPEMA, PARA EXECUÇÃO NO ANO LETIVO DE 2024, pelo valor total de R\$ 304.289,45 (Trezentos e quatro mil reais, duzentos e oitenta e nove reais com quarenta e cinco centavos), Vigência do contrato: 5 meses a contar da data da assinatura. Prazo de execução: conforme prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Lages, 19 de outubro de 2023.

JOÃO CIDNEI DA DILVA
Presidente CISAMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CISAMA Nº 09/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Os Municípios da Serra Catarinense fazem parte do Programa de Turismo Regional do Consórcio Intermunicipal da Serra Catarinense (CISAMA), desde 2016, possuindo uma instância de decisão denominada CONSERRA – Conselho de Turismo da Serra Catarinense formada pelos secretários (as) de turismo dos Municípios da Serra Catarinense, na qual são definidas ações estratégicas para o Plano de Desenvolvimento Territorial do Turismo da Serra Catarinense e desenvolvimento da região.

O envolvimento neste projeto é amplo o CISAMA Consórcio Intermunicipal da Serra Catarinense tem como finalidade, promover o desenvolvimento humano, social, cultural e econômico do território onde atua; de maneira articulada e em regime de estreita cooperação entre os consorciados e com outras entidades públicas, privadas e da sociedade civil. Os princípios norteadores da atuação do Consórcio são: a atuação integral; unicidade e descentralização; participação ampla e controle social; intersetorialidade; interdisciplinaridade e pluralidade. Partindo destes princípios todos os projetos que são executados pelo CISAMA, tem o envolvimento do poder público, através das Prefeituras associadas, que entram com as contrapartidas do projeto bem como a sua continuidade, com a iniciativa privada com sua participação e envolvimento nas ações, com o Governo do Estado que vem juntamente com o Conselho de Turismo da Serra Catarinense, articulando ações para o fomento e a interiorização do turismo e desenvolvendo a Serra como destino.

Neste Plano, foram definidos cinco pilares de desenvolvimento dentre eles a sustentabilidade Socioambiental e uma das ações é a Campanha de Educação para o turismo, a atividade turística tem uma participação ainda muito pequena no processo de desenvolvimento econômico e social da maior parte dos municípios da Serra Catarinense e por esta razão precisamos sensibilizar a sociedade em relação aos benefícios e perspectivas de desenvolvimento sustentável da atividade turística na Serra Catarinense, dessa forma se faz necessário promover ações de sensibilização de professores e alunos do ensino fundamental e ensino médio, e dos atores envolvidos direta e indiretamente com a atividade turística, de modo a estimular o apoio e participação no processo de desenvolvimento turístico sustentável regional. A Serra Catarinense possui em torno de 52 mil alunos no ensino fundamental e médio nas esferas Estaduais, Municipais, e o objetivo é abastecer com cartilhas de conscientização para o turismo.

Quanto ao Público alvo, com a proposta de alteração e com a inclusão do formato on line queremos desenvolver três linguagens diferentes e segmentadas, através da faixa etária a seguir apresentada, Conscientização para o turismo através de cartilhas on line e física nas escolas nas faixas a seguir: - 3ºano ao 5º ano, - 6ºano ao 8º ano, - 9ºano ao ensino médio.

Público Alvo alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Escolas dos Municípios, integrantes do Consórcio da Serra Catarinense.

2 DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETIVO

Sensibilizar a sociedade em relação aos benefícios e perspectivas de desenvolvimento sustentável da atividade turística na Serra Catarinense, impactando em torno de 52 mil alunos do ensino fundamental e ensino médio nas Escolas Estaduais, Municipais e formação de 300 professores para repassar aos futuros do empreendedorismos e preparação dos demais alunos ao mercado de trabalho.

3 OBJETO

O objeto do presente termo de referência é OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ESTADUAL E MUNICIPAL, A FIM DE REALIZAR UMA ATUALIZAÇÃO SOBRE OS CONCEITOS E IMPORTÂNCIA DA ATIVIDADE TURÍSTICA NA REGIÃO AS SERRA CATARINENSE, ASSIM COMO DESENVOLVER CARTILHAS PEDAGÓGICAS PARA PROFESSORES E ALUNOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS DE FORMA FÍSICA E ON LINE PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL NOS NÍVEIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, DOS SEGUINTE ANOS: - 3º ANO AO 5º ANO, - 6º ANO AO 8º ANO, - 9º ANO AO ENSINO MÉDIO (1º ANO). OS PROFISSIONAIS, CERCA DE 300 PROFESSORES, SERÃO OS MULTIPLICADORES NAS ESCOLAS JUNTO ÀS SUAS TURMAS PROMOVENDO ASSIM, POR MEIO DE METODOLOGIAS ÁGEIS E PARTICIPATIVAS O ENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES NAS TEMÁTICAS DO TURISMO, PROPORCIONANDO A CIDADANIA, O SENSO DE PERTENCIMENTO E O RECONHECIMENTO DO TURISMO COMO UM IMPORTANTE FATOR ECONÔMICO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DO TERRITÓRIO DA SERRA CATARINENSE. SÃO MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CISAMA E, PORTANTO, BENEFICIÁRIOS DO PROJETO EM QUESTÃO: ANITA GARIBALDI, BOCAINA DO SUL, BOM JARDIM DA SERRA, BOM RETIRO, CAMPO BELO DO SUL, CAPÃO ALTO, CERRO NEGRO, CORREIA PINTO, LAGES, OTACÍLIO COSTA, PAINEL, PALMEIRA, PONTE ALTA, RIO RUFINO, SÃO JOAQUIM, SÃO JOSÉ DO CERRITO, URUBICI, URUPEMA. PARA EXECUÇÃO NO ANO LETIVO DE 2024.

4. ESCOLHA DA SELEÇÃO

Realização do processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 para contratação da instituição para elaboração do projeto e sua aplicação, por se tratar de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional.

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Para habilitação, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

5.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;



CISAMA
Consórcio Intermunicipal
Serra Catarinense

- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).

5.2 Qualificação econômico-financeira:

Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da pessoa jurídica há menos de 60 dias.

Lages (SC), 21 de outubro de 2023.

Selênio Sartori
Diretor Executivo – CISAMA